

**LEI Nº 1.379/2004 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A BEMFAM – BEM ESTAR FAMILIAR NO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com a BEMFAM – Bem Estar Familiar no Brasil, com o objetivo de execução de atividades educativas e de assistência em saúde reprodutiva/planejamento familiar e de promoção da saúde da população, a partir de 02/01/05.

**Artigo 2º:** As despesas decorrentes com a execução do presente convênio, serão por conta de dotações próprias consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, vigente em cada exercício financeiro.

**Artigo 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de dezembro de 2004.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**